

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA - 2025/1

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

PROCESSO Nº 23106.028672/2025-63

1. Da natureza e finalidades

A monitoria é um instrumento para a melhoria do ensino de graduação, que se dá pela realização de novas práticas e experiências pedagógicas, que possam fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

Ademais, tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes e a vivência com suas atividades técnico-didáticas. Conforme está prevista na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 008/1990, pode ser realizada nas modalidades remunerada e voluntária.

2. Dos pré-requisitos para participação

2.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade de Brasília;

2.2. Ter obtido aprovação na disciplina (ou disciplina equivalente) para a qual pretende concorrer;

2.3. Estar matriculado em, pelo menos, no mínimo de créditos/semestre do curso;

2.4. Não estar matriculado no máximo de créditos/semestre do curso (esta só é flexível para prováveis formandos);

2.5. Não estar matriculado(a) em componentes curriculares com choque de horário com as atividades de monitoria;

2.6. Caso tenha cumprido regularmente qualquer monitoria de graduação no(s) semestre(s) anterior(es), a menção APROVADO deve ter sido devidamente registrada, no SIGAA, pelo(a) docente responsável.

3. Das funções do monitor

3.1. Participar, juntamente com o(a) docente responsável pela disciplina, em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência:

a) no planejamento das atividades;

b) na preparação de aulas, no processo de avaliação e na orientação aos alunos;

c) na realização de trabalhos práticos e experimentais.

3.2. Participar na prática do ensino, constituindo-se como elo entre docente e alunos, sempre sob supervisão do(a) docente responsável pela disciplina;

3.3. Seguir a programação elaborada pelo(a) docente, sendo que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou

em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;

3.4. Cumprir a carga horária de quatro horas semanais caso seja monitor remunerado ou carga horária de duas horas semanais caso seja monitor voluntário.

4. Das inscrições

4.1. Período das inscrições: de 17/03/2025 a 30/03/2025;

4.2. O(a) candidato(a) deverá inscrever-se pelo formulário de monitoria disponível no site est.unb.br;

4.3. É vedada, conforme dispõe o art. 21 da Resolução CEPE nº 008/1990, a inscrição em mais de uma monitoria no mesmo semestre, independentemente do curso ao qual a monitoria esteja vinculada.

5. Da seleção e registro dos monitores

5.1. Os critérios para a seleção dos candidatos são de inteira responsabilidade da Coordenação de Monitoria.

6. Da monitoria remunerada

6.1. Para efeitos de classificação da monitoria remunerada, será utilizado o índice $I = 0,8 \cdot IRA + 0,2 \cdot NM$, em que IRA é o Índice de Rendimento Acadêmico e NM é o número de monitorias realizadas no Departamento de Estatística com aprovação, em ordem decrescente, até atingir o número de bolsas ofertadas pelo DEG no semestre corrente;

6.2. Do total de bolsas da monitoria do EST serão destinadas 75% para graduandos do curso de Estatística da UnB e 25% para graduandos de outros cursos da UnB com os devidos arredondamentos necessários e em caso de menos candidatos que vagas disponíveis a coordenação poderá realizar a migração das vagas.

6.3. Caso haja empate na classificação, será selecionado o candidato que tiver obtido maior nota na disciplina a que pretende concorrer. Persistindo o empate, o IRA será o próximo critério;

6.4. O pagamento da bolsa de monitoria somente será realizado por meio de depósito em conta corrente, de titularidade do(a) próprio(a) aluno/bolsista, não sendo possível depósito em conta poupança, conta de terceiros ou conta conjunta;

6.5. O candidato que já possui qualquer bolsa remunerada da UnB (exceto Bolsa Permanência), só poderá concorrer à monitoria voluntária;

6.6. As divulgações quanto aos valores, datas de pagamento e quantidade de bolsas ofertadas para o semestre corrente são de responsabilidade do DEG (Decanato de Ensino de Graduação).

7. Da divulgação dos resultados

7.1. O resultado do processo seletivo de monitoria será divulgado na data provável de 03/04/2025 às 14h no site est.unb.br para toda a comunidade;

7.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá tomar ciência do formato de suas atividades de monitoria através da reunião com a Coordenação de Monitoria que será realizada no dia 04/04/2025, às 12h, pelo Teams, antes de iniciar suas atividades.

8. Da realização das atividades de monitoria

8.1 Os monitores que derem atendimento na sala de monitoria do Prédio CIC/EST deverão assinar a lista de frequência na secretaria EST sempre no início e também ao final do atendimento. Não basta o monitor assinar apenas a lista que fica na portaria, pois esta refere-se somente ao controle de chaves e controle de acesso ao prédio;

8.2 Os monitores que derem atendimento na sala de monitoria e no laboratório deverão apresentar lista de frequência com assinaturas dos estudantes atendidos;

8.3 Os horários de atendimento definidos para cada monitor deverão ser fielmente cumpridos;

8.4 Eventuais atrasos ou saídas antecipadas deverão ser informados à secretaria EST por e-mail (est@unb.br);

8.5 Eventuais faltas à monitoria também deverão ser informadas à secretaria EST por e-mail (est@unb.br), devendo o monitor realizar a indicação, na mesma mensagem, de um dia alternativo para reposição das horas;

8.6 Faltas não justificadas e também não repostas poderão ensejar a reprovação da atividade de monitoria, a critério da Coordenação de Monitoria do EST.

9. Da concessão dos créditos da monitoria

9.1. A avaliação do(a) monitor(a) será realizada pelo(a) docente responsável, acessando o PORTAL DO DOCENTE no SIGAA, respeitando os prazos definidos no calendário acadêmico e as orientações contidas no Manual de Instruções para Atribuição do Resultado da Atividade Integradora de Formação (Monitoria);

9.2. Serão concedidos 02 (dois) créditos no período ao(à) monitor(a) avaliado(a) como APROVADO(a), que integralizarão o quantitativo permitido em disciplinas eletivas (Módulo Livre);

9.3. Caso as avaliações dos monitores não sejam realizadas nos prazos definidos pelo calendário acadêmico, os créditos mencionados no subitem anterior não serão computados no histórico acadêmico do(a) aluno(a) e, caso seja classificado(a) para a monitoria remunerada, não será realizado o pagamento da bolsa, conforme normas estabelecidas pelo DEG.

10. Do cronograma da seleção

10.1. O processo seletivo de monitoria será realizado conforme o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Recebimento das inscrições	de 17/03/2025 a 30/03/2025
Avaliação das inscrições recebidas e montagem da grade pela Coordenação de Monitoria	de 31/03/2025 a 03/04/2025
Divulgação do resultado da seleção	03/04/2025 às 14h (data provável)
Reunião com os monitores selecionados	04/04/2025, às 12h, pelo Teams (o link da reunião será divulgado por e-mail)

Início das atividades de monitoria	07/04/2025
Término das atividades de monitoria	25/07/2025

11. Considerações finais

11.1. Os dados fornecidos no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A falta ou imprecisão destas informações podem acarretar problemas e até a invalidação da candidatura à monitoria;

11.2. Dúvidas, questionamentos ou outras informações podem ser direcionadas ao e-mail: est@unb.br;

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria do EST.

Brasília, 17 de março de 2025.

Professora Terezinha Késsia de Assis Ribeiro
Coordenadora de Monitoria
Departamento de Estatística



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Késsia de Assis Ribeiro, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas**, em 17/03/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12530546** e o código CRC **B00BF627**.